



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 32/2013, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.818 - NOMEAR Natália Viol, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Institucional, no Gabinete da Vice-Prefeita, a partir desta data. Barbacena, 22 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.819 - DESIGNAR Natália Viol para responder, cumulativamente, pela função de Agente de Desenvolvimento Municipal, nos termos do art. 85-A, da Lei Complementar nº 123/2006, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, a partir desta data. Barbacena, 22 de junho de 2017.

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

ERRATAS

No art. 2º, quadro "Atribuições", Código 01 do Decreto 8.161 de 29/05/17, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 30.05.2017, onde se lê "(...) Lei nº. 3.296/1995 e legislação complementar.", leia-se "(...) Lei nº. 3.246/1995 e legislação complementar."

No art. 2º, quadro "Atribuições", Código 02 do Decreto 8.161 de 29/05/17, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 30.05.2017, onde se lê "(...) arts. 88 a 132 e 139 a 140", leia-se "(...) arts. 88 a 94, 132 e 139 a 140".

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

SAS – PP 015/2017 – PRC 018/2017. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar na rede municipal de ensino, contemplando alunos das zonas urbana e rural, entidades filantrópicas e creches, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo VI. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA 8 – HABILITAÇÃO: a)... b)... c) Alvará Sanitário; d) Certificado de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal emitido pelo órgão competente, para os itens referentes a carnes, leites e derivados, constantes do anexo VI. LEIA-SE: CLÁUSULA 8 – HABILITAÇÃO: a)... b)... c) Alvará Sanitário no que couber; d) Certificado de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal emitido pelo órgão competente, para os itens referentes a carnes, leites e derivados, constantes do anexo VI. Obs: esta alteração vale também para as mesmas exigências contidas no Anexo IV. As demais condições do edital ficam mantidas. Informações 32-3339-2026. Barbacena 23/jun/17. Maria Aparecida Eugênia – Gerente de Licitação.

*Publique-se na forma da lei
Fernanda Dias da Silveira
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

EXTRATO DE PORTARIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

PORTARIA Nº. 214/2017 - Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, Altamiro Carvalho Júnior, Vanessa Santana Fernandes, e Paulo César Reis da Silva, sob a presidência do primeiro para organizar e acompanhar o processo de seleção de estagiários no âmbito da

Câmara Municipal de Barbacena e gabinetes dos vereadores. Art. 2º. As áreas de formação acadêmica a serem preenchidas dentro no âmbito do Palácio da Revolução Liberal, serão as seguintes: I- ADMINISTRAÇÃO – 2 VAGAS, II-CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 2 VAGAS, III-DIREITO – 2 VAGAS, IV-PUBLICIDADE E PROPAGANDA – 4 VAGAS, V- CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA – 1 VAGA, § 1º. O vereador que se interessar em manter em seu gabinete o estagiário, podendo admitir o número máximo de 02(dois) por área, deverá encaminhar ofício ao Presidente da Câmara, solicitando a seleção, admissão e assinatura do Termo de Compromisso. § 2º. Fica assegurado aos portadores de deficiência 01(uma) vaga de estagiário, podendo ser em qualquer área de formação descrita nos incisos deste artigo. Art. 3º. O estagiário contratado nas condições desta portaria deverá iniciar suas atividades de acordo com a publicação do resultado das provas do processo seletivo regulamentado no edital. Parágrafo único. O estagiário contratado dentro do número de vagas estipuladas no artigo 2º. não será remunerado. Art. 4º. Cada servidor elaborará um plano de atividades e acompanhará o relatório de atividades do estagiário que se dará em prazo não superior a 6 meses. Art. 5º. Compete à Procuradoria do Poder Legislativo elaborar o termo de compromisso a ser assinado pelo estagiário e o Convênio a ser assinado com a instituição de ensino. Art. 6º. O Edital, elaborado pela comissão nomeada no artigo primeiro, para a seleção do estagiário deverá ser publicado até o dia 18/08/2017, devendo o vereador apresentar a solicitação prevista no parágrafo único do art. 2º até o dia 17/07/2017. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo quarto dia do mês de junho de 2017. Vereador Odair José Ferreira (Rede) – Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 14.06.17. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

215 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para que a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 188/17, composta pelos Vereadores Joanna Bias Fortes (PMDB) – Presidente, Flávio Maluf Caldas (PV) e Thiago Campos Martins (PT), com a finalidade de estudar a implementação do Plano Plurianual – PPA Participativo, a partir de 19 de junho - VEREADOR ODAIR JOSÉ FERREIRA (Rede) – PRESIDENTE.